

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 16:09
Para: Volta Redonda FC; 'flaviohorta@hotmail.com'
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: DECISÃO - DOPING - PROCESSO Nº 126/2015 - STJD
Anexos: image003.jpg; image005.gif; image004.jpg; image001.png

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 15:38
Para: Presidencia
Assunto: ENC: DECISÃO - DOPING - PROCESSO Nº 126/2015 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 15:35
Para: 'abcd@abcd.gov.br'; Maria Jose da Rocha Machado B. da Fonseca; Rj Presidencia; B&B - Marcelo Mendes (marcelo@bittencourtbarbosa.com.br); Cristiane Caldas Pereira (Cristiane@abcd.gov.br)
Assunto: DECISÃO - DOPING - PROCESSO Nº 126/2015 - STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

835/2015 - STJD

OFÍCIO/SEC nº

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem.

Para: Comissão de Controle de Dopagem da Confederação Brasileira de Futebol.

Para: Volta Redonda Futebol Clube.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2015.

Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) neste STJD no dia 22 de setembro:

Processo nº 126/2015 – Recurso Voluntário – DOPING – Procedência: TJD/RJ

Recorrentes: Volta Redonda Futebol Clube em favor de seu atleta Reniê Almeida da Silva e Procuradoria do STJD – Recorridos: TJD/RJ e Reniê Almeida da Silva, atleta do Volta Redonda Futebol Clube. Auditor Relator: Dr. DÉCIO NEUHAUS, redistribuído: Dr. PAULO CÉSAR SALOMÃO FILHO.

RESULTADO: “Dr. Miguel Ângelo Cançado requer vista dos autos, após Dr. Auditor Relator Paulo César Salomão Filho proclamar seu voto, mantendo a decisão do TJD/RJ que aplicou ao atleta Reniê Almeida da Silva a suspensão por 6 (seis) meses, por infração ao art. 6º do Regulamento Antidoping da FIFA, Dr. Ronaldo Botelho Piacente acompanhou o voto do Relator.”

Funcionou na defesa do atleta Dr. Marcelo Mendes e pelo ABCD Dr. Saulo Guedes Azevedo

Expediente
24/09/15


Adriana Solis
Secretaria do STJD

Adriana Solis



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.